



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS GERAIS, ALMOXARIFES E CARREGADORES, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00088.002052/2014-10**

**CONTRATO Nº 221/2014**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 00.087.163/0001-53, com sede no SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Brasília/DF, CEP: 71.250-200, telefone nº (61) 3363-8717 / fax nº (61) 3363-9304, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA**, CPF nº 033.808.514-93, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2014, consoante consta do Processo nº 00088.002052/2014-10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **19 de fevereiro de 2020** ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis, o valor total do contrato passará de R\$ 12.122.941,20 (doze milhões, cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para **R\$ 12.106.230,12 (doze milhões, cento e seis mil duzentos e trinta reais e doze centavos)**, a partir do dia 19 de dezembro de 2019.



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria Especial de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor R\$ 2.017.705,02 (dois milhões, dezessete mil setecentos e cinco reais e dois centavos), correrão à conta PTRES: 085454; Notas de Empenho: 2019NE803050 e 2019NE803051, de 18 de dezembro de 2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

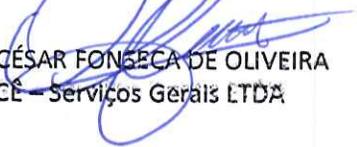
## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 19 de dezembro de 2019.

  
MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
FLÁVIO CÉSAR FONSECA DE OLIVEIRA  
APECE – Serviços Gerais LTDA